



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 10, APROV. 09/10/2015



LEI Nº. 2.852 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00”

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a execução do Programa Estadual “São Paulo Amigo do Idoso”, consubstanciado na execução de obra e serviços de engenharia, para implantação do Centro de Convivência do Idoso no município de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0114.1.030

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte Aplic. 02 – Estadual R\$ 250.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do presente Crédito Adicional Especial será R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através de repasse de recursos a ser efetuado, pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS.

Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2015.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal